

**Resposta 12/11/2020 14:42:45**

DESPACHO Nº 290/2020/CGPFF/DPPDD/SENACON/MJ Destino: SENACON Assunto: Aquisição de Veículos para equipar os Procons do Estado de São Paulo Interessado(a): SENACON Trata-se de Pedido de Esclarecimento n.º 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, que visa a aquisição de veículos sedan`s para atender demanda da Secretaria Nacional do Consumidor para o reaparelhamento dos Procons dos Municípios do Estado de São Paulo. O pedido de esclarecimento n.º 02 (13127981) que foi encaminhado no dia 09/11/2020 às 19h:23min, conforme os documentos acostados aos autos, apresentando questionamentos de ordem técnica. Desse modo o requerente solicita o seguinte: REF : PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020 ABERTURA : 13/11/2020 (www.comprasnet.gov.br) OBJETO : Aquisição de veículos automotores , novos , zero km. Prezado Sr.(a) Pregoeiro (a) , boa noite. A empresa FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, indústria montadora de automóveis, inscrita no CNPJ sob o nº 16. 701. 716 / 0001-56, com endereço na Av. do Contorno n 3.455 , Betim - MG , vimos com fulcro no Item 22 do Edital em epígrafe, solicitar os esclarecimentos que seguem. DO ESCLARECIMENTO Ao texto do citado instrumento de convocação pública citado, pelos argumentos de fato e de direito abaixo explicitados : DOS FATOS Esse respeitado órgão por meio de edital na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, fez pública convocação para disputa de preços visando futura aquisição de veículos, conforme especificação técnica mínima constante no TR (Termo de Referência) do edital . Registramos ainda que esta montadora de automóveis tem interesse em participar da citada disputa, ofertando produtos de sua exclusiva fabricação, a preços competitivos, por meio de proposta comercial que será apresentada oportunamente, caso os pedidos de esclarecimentos e impugnação abaixo, sejam esclarecidos e acatados a contento, bem como, sejam atendidas as justas solicitações nesta postuladas as quais, tem o único intuito de possibilitar a participação desta impugnante, o que naturalmente , irá gerar ganhos para essa Administração. Por outro lado, temos a firme certeza de que essa respeitada Administração Pública Licitadora, tenha interesse em ampliar ao máximo possível o número de participantes do presente processo, prestigiando assim os principais pilares da compra pública a saber, entre outros : o princípio da economicidade , da impessoalidade , da legalidade , da transparência administrativa , sem prejuízo à segurança jurídica da presente compra. Isto posto , solicitamos com a devida vênia, que nos seja esclarecido o que segue : DO PEDIDO Sobre a emplacamento, cito: "5.19. Os veículos serão adquiridos pela Senacon, Assim serão recebidos na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de São Paulo - Rua Ciro Soares de Almeida, 150 - Jardim Andarai, São Paulo - SP, 02167- 000 e depois a Senacon fará o termo de doação para os Municípios, após o recebimento os veículos serão retirados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de São Paulo por integrantes indicados pelos Municípios devidamente habilitados, Os veículos serão emplacados em São Paulo em nome dos Municípios Beneficiários." SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO: As Notas Fiscais deverão ser emitidas em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública? RESPOSTA: Não, as Notas Fiscais deverão constar o CNPJ dos beneficiários da doação, realizada pela SENACON / Ministério da Justiça e Segurança Pública . SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO: Perguntamos pelo seguinte motivo, os DETRANs em TODOS os estados da federação, por recomendação do DENATRAN, se recusam a realizar o emplacamento de veículos cujo o CNPJ do proprietário constante na Nota Fiscal seja divergente do estado de sua sede, ou seja, os DETRANs dos estados (exceto do Distrito Federal), não realizariam o emplacamento caso as notas sejam emitidas em favor do MJ. Para solucionarmos esse impedimento legal, apresentamos respeitosamente 2 opções: a primeira seria manter o CNPJ do DF e emplacar todos os veículos com placa do Distrito Federal em nome do MJ; a segunda seria emitirmos as Notas Fiscais com o CNPJ do estado de SP (dos Proncons), e emplacá-los no DETRAN SP . RESPOSTA: Conforme previsto no item 3.1 e 3.2 do edital: 'A contratada deverá entregar os veículos devidamente licenciados na UF de entrega em nome dos Municípios, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, baixa do IPVA, seguro obrigatório - DPVAT e eventuais débitos de penalidades. Ressalta-se que todos os débitos referentes ao ano da entrega deverão ser quitados as custas da contratada. A contratada deverá entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível, com a capacidade máxima do tanque, em razão do período de tempo necessário para inclusão dos mesmos no sistema de abastecimento de cada órgão, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos." Local de entrega: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de São Paulo - Rua Ciro Soares de Almeida, 150 - Jardim Andarai, São Paulo - SP, 02167- 000, conforme Tabela I e II do Termo de Referência. Atenciosamente,

Fechar